

ESTRATÉGIA DE FAMÍLIA: ENTRE A INTERDIÇÃO RELIGIOSA E A CIENTÍFICA À PRÁTICA DA ENDOGAMIA NAS MINAS GERAIS EM FINS DO SÉCULO XIX

RESUMO

Abordar a relação das pesquisas médico-científicas com o comportamento da sociedade nunca foi tema mais atual. O presente artigo debruça sobre a influência que o discurso médico-científico exerceu sobre as decisões matrimoniais de um grupo familiar, os Ferreira da Fonseca/ Armond, em Minas Gerais, a partir de fins do século XIX, o que permite debater, na larga escala, o abandono da estratégia de casamentos consanguíneos em prol de casamentos extrafamiliares. Sob o impacto dos primeiros estudos de genética, a estratégia tinha a intenção de prevenir, ao longo das gerações, que seus membros herdassem doenças geneticamente potencializadas pelo casamento consanguíneo dos progenitores. A relação entre sociedade e ciência em momento tão contemporâneo (2020) é um dos resultados da construção dessa relação ao longo de um século e meio e a mudança nas práticas sociais de casamento, resultantes dos enunciados emanados pelas pesquisas médico-científicas no campo da Genética, é campo preferencial para se analisar o lugar do discurso médico no engendramento dos comportamentos sociais, uma vez que as relações conjugais se situam na intimidade do lar e é necessário a introjeção individual desse discurso para que a sociedade modele coletivamente seu comportamento segundo as prescrições médico-científicas.

Palavras-chave: Casamentos Consanguíneos. Genética. História da Medicina.

FAMILY STRATEGY: BETWEEN RELIGIOUS AND SCIENTIFIC INTERDICTION TO THE PRACTICE OF INBREEDING IN MINAS GERAIS AT THE END OF THE 19TH CENTURY.

Abstract:

Addressing the relationship between medical and scientific research and the behavior of society has been a current topic. This article focuses on the influence that the medical-scientific discourse had on the matrimonial decisions of a family group, the Ferreira da Fonseca / Armond, in Minas Gerais, from the end of the 19th century, which makes it possible to debate about the abandonment of the consanguineous marriage strategy in favor of extra-family marriages. Under the impact of the first genetics studies, the strategy was intended to prevent, over the generations, that its members inherited diseases genetically enhanced by the inbreeding of progenitors. The relationship between society and science in contemporary is one of the results of building this relationship over a century and a half and the change in social practices of marriage, resulting from the statements emanated by medical-scientific research in the field of Genetics, is the preferred field to analyze the place of medical discourse in the engendering of social behaviors, since conjugal relations are located in the intimacy of the home and the individual introjection of this discourse was necessary for society to collectively model its behavior according to medical prescriptions -scientific.

Keywords: Consanguineous marriages; Genetics; History of Medicine.

ESTRATEGIA FAMILIAR: ENTRE LA INTERDICCIÓN RELIGIOSA Y CIENTÍFICA A LA PRÁCTICA DE LA ENDOGAMIA EN MINAS GERAIS A FINES DEL SIGLO XIX.

Resumen:

Abordar la relación entre la investigación médica y científica y el comportamiento de la sociedad ha sido un tema de actualidad. Este artículo se centra en la influencia que tuvo el discurso médico-científico en las decisiones matrimoniales de un grupo familiar, la Ferreira da Fonseca / Armond, en Minas Gerais, desde finales del siglo XIX, lo que permite debatir sobre el abandono de la estrategia del matrimonio consanguíneo a favor de los matrimonios extrafamiliares. Bajo el impacto de los primeros estudios genéticos, la estrategia estaba destinada a prevenir, a lo largo de las generaciones, que sus miembros heredaran enfermedades mejoradas genéticamente por la endogamia de progenitores. La relación entre sociedad y ciencia en la actualidad es uno de los resultados de construir esta relación a lo largo de un siglo y medio y el cambio en las prácticas sociales del matrimonio, resultado de las afirmaciones emanadas de la investigación médico-científica en el campo de la Genética, es el campo preferido para analizar el lugar del discurso médico en el engendramiento de conductas sociales, ya que las relaciones conyugales se ubican en la intimidad del hogar y la introyección individual de este discurso fue necesaria para que la sociedad modelara colectivamente su conducta según prescripciones médicas-científicas.

Palabras Clave: Matrimonios consanguíneos; Genética; Historia de la medicina.

Enquanto grande parte da sociedade brasileira assiste aterrorizada a escalada do número de mortos pelo Coronavírus, uma parcela pequena, mas barulhenta, agarra-se ao mais variado aparato discursivo para contestar todas as evidências emanadas das mais recentes pesquisas científicas constituídas no esforço coletivo da comunidade científica internacional para melhor compreender o patógeno da atual pandemia (Covid-19) e as melhores formas de combatê-lo. Essa pequena parcela da sociedade brasileira é motora de um movimento muito maior, estruturado na expansão do Cristianismo, especialmente na sua vertente protestante, que possui a força de arrastar um inumerável contingente de pessoas, geralmente situadas nas comunidades mais carentes de nosso país. Guiados por um pequeno, mas poderoso grupo de pastores, esses seguidores radicais do evangelho empenham-se em construir toda espécie de narrativas que visam contestar todas as evidências científicas que contrariem a visão de mundo de seus líderes.

É importante frisar que esse grupo encontra correspondente no seio da ala mais tradicional da Igreja Católica, composta por fiéis e clérigos que, por vezes, direta e indiretamente questionam a posição oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e, em alguns momentos, a posição do próprio pontífice católico, o Papa Francisco. O resultado dessa Cruzada contemporânea dos tradicionais cristãos viu-se no pleito eleitoral de 2018, no qual esse grupo fez inúmeros representantes nas esferas estaduais e federal dos poderes legislativo e executivo.

O resultado da crescente expansão da representatividade política desse grupo é a constante queda de braço entre os poderes constituídos na nação em relação às melhores estratégias de combate à propagação do vírus, produzindo um efeito devastador para a população brasileira, uma vez que, alguns chefes do executivo e membros do legislativo, ora negam a doença, ora minimizam seus efeitos. Tudo indica haver uma íntima relação entre os representantes do grande capital financeiro nacional e os líderes dessas denominações protestantes e os grupos tradicionais católicos que, muitas vezes, se confundem nas mesmas pessoas.

Inspirado nesse embate recente entre ciência e religião, que reflete o crescimento desses grupos cristãos tradicionais, o foco do presente artigo, no entanto, centra-se na longínqua querela que já contrapunha, desde o século XIX, com o estabelecimento dos cânones da ciência moderna, o discurso médico-científico e o religioso na tentativa de moldar o comportamento da sociedade na qual estão inseridos. Para tanto, o período estudado se situa na transição do século XIX para o XX, e o campo em questão é o da construção e afirmação da genética, enquanto discurso médico-científico, que teve, entre seus vários impactos, a modificação do comportamento matrimonial de vários grupos familiares. No caso desse artigo, centra-se num espaço geográfico específico, a Zona da Mata Mineira, onde o impacto desse discurso desarticulou uma complexa rede de casamentos consanguíneos que datava já de dois séculos, a despeito de todas as tentativas, até então fracassadas, da própria Igreja Católica de inibir essa prática. Para compreender esse processo de cientificização da condenação à endogamia esse artigo faz um breve recuo ao século XVIII, momento em que a condenação dessa prática era hegemônica pela Igreja Católica, por meio das normas exaradas sobre o matrimônio.

1. A IGREJA CATÓLICA, A NORMATIZAÇÃO DOS CASAMENTOS E A ENDOGAMIA

A normatização da Igreja Católica impactou diretamente o comportamento social da sociedade mineira sete-oitocentista, especialmente no que tange à união matrimonial, assumindo um lugar de destaque sobre a própria legislação civil, sendo que esta última deveria obedecer às normas religiosas. As raízes desse processo de controle das práticas matrimoniais pela Igreja Católica remontam ao século XII, momento no qual inseriu o matrimônio nas fileiras dos seus sacramentos, impondo-lhe exigências como a monogamia, a fidelidade e a indissolubilidade. (LOTT, 2008)

É necessário recuar temporalmente na história do cristianismo para destacar o processo de construção daquilo que se denominou “família cristã”. Segundo Maria Luiza Andreazza, “de fato, desde seus primórdios, o cristianismo dedicou-se a erradicar costumes

que regulamentavam a organização familiar nos diversos espaços em que ela se estabeleceu com vistas, evidentemente, a implantar uma conjugalidade afinada ao seu corpo doutrinário” (ANDREAZZA, 2011, p.139).

No que tange ao casamento sob os auspícios da moral cristã, as leis compiladas pelo papa Gregório, no século VII, abriram o caminho para que o casamento fosse elevado à categoria de sacramento. Entretanto, o Concílio de Trento foi o principal marco no estabelecimento da moral cristã no que tange à consolidação e ao reforço do casamento enquanto sacramento católico (CHAGAS, 2018). O Concílio dedicou sua Sessão XXIV, realizada a 11 de Novembro de 1563, exclusivamente para discutir as questões referentes ao casamento. Na ocasião, o matrimônio foi confirmado como integrante dos sete sacramentos, bem como, os pontos fundamentais, estabelecidos no século XII, foram reafirmados. Mais ainda, Trento estabeleceu que a única forma de se contrair matrimônio era *in faciae ecclesiae*, ou seja, com as bênçãos nupciais conferidas pelo sacerdote, devendo estar, esse, regularmente autorizado pela sé episcopal (CHAGAS, 2018).

No bojo da normatização do matrimônio, a Igreja Católica, desde longa data, legislou sobre o impedimento e a dispensa por consanguinidade. Nesse processo, o papel do impedimento perpetrado à cognação foi decisivo no estabelecimento da doutrina referente a este sacramento. Importa considerar ainda, que a visão de parentesco da Igreja Católica havia sido construída muitos séculos antes do Concílio de Trento. Jack Goody aponta a tradição romana de opção por casamentos próximos como estratégia de preservação do patrimônio familiar e revela que, na contramão desse costume, a Igreja da Alta Idade Média passou a desencorajar tais uniões, com o intuito de fortalecer seu poder temporal e, dessa forma, expandir seu patrimônio, tornando-se herdeira de terras e outros tipos de propriedades. (GODDY, 1995)

Sucessivas legislações eclesiásticas abordaram a questão da consanguinidade, desde a Reforma Gregoriana, do século VII, passando pelo Código de Direito Canônico, até o Concílio de Trento que, como foi apontado

anteriormente, coube deliberar definitivamente sobre o assunto.

Reverberando o texto tridentino, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, em seu parágrafo 294, dispõem sobre o impedimento de consanguinidade e, em tom ameaçador, discorrem sobre as penas ao que nele incorrerem:

Grave peccado commetem, e dignos são de exemplar Castigo, os que sem o devido temor de Deos, em grande prejuizo de suas almas se casão, sabendo que ha entre elles impedimento dirimente, com o qual não vale o Matrimonio, e os contrahentes ficão em estado de condemnação: Pelo que conformando-nos com a disposição de direito, mandamos, que qualquer subdito nosso, que casar por palavras de presente com a pessoa, com a qual esteja dentro no quarto grão de consanguinidade, ou afinidade, sabendo do tal impedimento, (alem do Matrimonio ser nulo, e se haverem de separar) fique incorrendo em sentença de excommunhão maior, e será preso no aljube, e condenado em cincoenta cruzados, e nas mais penes, que parecerem justas [sic].

O impedimento de consanguinidade era passível de excomunhão, revelando o grau de pecado que cometiam os parentes consanguíneos que teimavam em se casar, a despeito das interdições canônicas. A excomunhão era, e ainda é, a pena máxima imposta à cristandade católica, na qual aquele que a recebe está automaticamente excluído do Corpo Místico de Cristo e, portanto, da Igreja. Partindo da premissa de Lucien Febvre, de que os homens daquele tempo não tinham condições de descrever, a excomunhão pode ser considerada a maior pena a ser creditada a alguém. (CITAR FEBVRE)

Entretanto, para o espaço geográfico específico das Minas foi emanada, pelo Papa Pio VII, em 1796 a Bula *Magna Profectam Curam* que autorizava os bispos brasileiros e “padres respeitáveis” a dispensar os nubentes do impedimento de consanguinidade, na maioria dos

graus de parentesco (WHELING & WHELING, 1994), com exceção do primeiro grau em linha direta e transversal e do primeiro grau em linha direta de afinidade. Assim, salvaguardadas as exceções, ao invés de uma dispensa papal, bastava apenas uma eclesiástica, geralmente, assinada pelo bispo diocesano ou, com autorização desse, pelo vigário da vara.

A pequena incursão no processo secular da Igreja Católica de normatização das relações conjugais é impreterível a este artigo no intuito a que ele se presta de debruçar-se sobre a tentativa da Igreja Católica de engendrar o comportamento social das populações a ela subjugadas. Para tanto, reiterar a pena de excomunhão expedida a quem infringir a norma permite compreender o quão grave era esse descumprimento para a mentalidade corrente da sociedade mineira setecentista. Importa ainda, reforçar que, para seus casamentos constarem do rol dos registros matrimoniais católicos, com efeitos reconhecidos pelos tribunais civis, homens e mulheres, entre os séculos XVI ao XIX, precisaram minimamente de cumprir as exigências da Santa Madre Igreja, arcando com o ônus que isso importava. Ou criar artifícios engenhosos para burlar tais exigências. (ANDREAZZA, 2011)

2. A ENDOGAMIA NAS FAMÍLIAS MINEIRAS ENTRE OS SÉCULOS XVIII E XIX

Observa-se que, em Minas Gerais, a despeito da condenação católica aos casamentos endogâmicos, essa prática fez parte das estratégias encetadas por inúmeros grupos familiares ao longo do século XVIII e cresceram no XIX, como forma de proteger as propriedades de diversos clãs durante as inúmeras sucessões patrimoniais que, sem o zelo da família em preservá-los, poderiam se dispersar, causando ruína financeiras às gerações vindouras. Essa modalidade de união matrimonial insere-se em um conjunto de práticas cotidianas, encetadas no social, que também conformavam a visão de mundo dessas mesmas famílias, as quais se comportavam como partes de um grupo que deveria ser mantido coeso e fortificado por meio dessa estratégia. Esse grupo se identificava com os valores dominantes, católicos e patriarcais, pois seus membros pertenciam

à elite rural local, de origem branca e com ascendência portuguesa. Ainda que, formalmente, a Igreja católica condenasse a endogamia, essa identificação não era contraditória, visto que a própria legislação canônica abria brechas para sua prática, do que se aproveitavam essas famílias (CHAGAS, 2018).

É importante considerar que o Brasil foi colônia portuguesa até 1822 e, posteriormente, manteve seu código legal em vigor até 1917, quando as *Ordenações Filipinas* cederam espaço à promulgação do novo código civil brasileiro. Tendo essa assertiva em mente, ressalta-se que essa legislação previa, com raras exceções, igualdades de condições entre os herdeiros legítimos na sucessão de posses. Esse caráter igualitário do processo sucessório era uma das razões da dissolução dos bens de um clã familiar ao longo de seguidas gerações. A despeito das interdições canônicas aos casamentos consanguíneos, para evitar tal dispersão, famílias da elite colonial brasileira desenvolveram uma certa gama de estratégias, entre elas o morgadio, privilégio exclusivo da nobreza; mas também o recolhimento de mulheres, com pagamento de dotes; a venda fictícia antecipada dos bens a um dos herdeiros; e a endogamia matrimonial.

Debruçando-se sobre vasta gama de fontes, oriundas de importantes acervos documentais do atual estado de Minas Gerais, dentre os quais se destacam o Arquivo Público Mineiro, o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana e o Instituto Nacional do Patrimônio Histórico de São João Del Rei, pôde-se constatar que a utilização de casamentos intrafamiliares foi fenômeno recorrente, que se acentuou ao longo do século XIX.

Para dimensionar numericamente a recorrência dessa estratégia, elencou-se para análise 120 processos de habilitação matrimoniais do século XVIII, retirados aleatoriamente de sete pastas arquivadas com essa nomenclatura no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Esses documentos abrangem nove décadas e provêm de vinte e seis localidades de Minas Gerais, servindo de parâmetro para estimar os índices de endogamia na capitania nos setecentos (CHAGAS, 2018). Nesse escopo documental, a percentagem de consanguinidade/endogamia é bastante reduzida, represen-

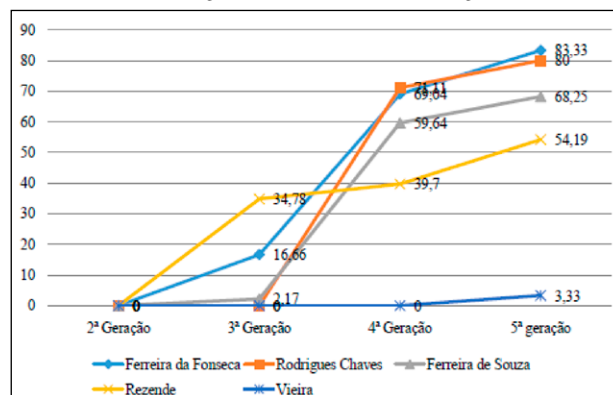
tando apenas 5% do total da amostra. Entretanto, o crescimento da população, o alargamento do território e o estabelecimento definitivo das famílias portuguesas em solo mineiro propiciaram um aumento desse índice no que toca à centúria oitocentista. Essa observação se aplica também quando se compara a considerável diferença entre os índices de dispensas concedidas na primeira e na segunda metade do século XVIII (respectivamente 28,33% e 71,66% dos processos). Acrescido a esse fator, no tocante ao século XVIII, pode-se elencar que a facilidade da concessão de dispensas no período posterior à bula *Magnam Profecta Curam* influenciou no aumento dos casamentos consanguíneos levantados a partir de 1790 (CHAGAS, 2018).

Debruçando-se exatamente sobre esses artifícios empregados pelos grupos familiares estudados percebe-se como foi relativamente fácil e, por isso mesmo, comum, burlar as restrições católicas impostas aos casamentos consanguíneos que, em sua esmagadora maioria, era realizados com 1º e 2º grau de consanguinidade. Para o oitocentos, os índices de consanguinidades, em determinadas gerações das famílias analisadas em pesquisa anterior, oriundas da Comarca do Rio das Mortes (CHAGAS, 2018), atingem patamares de cerca de 80%, ou mais dos casamentos em XXX gerações. Esses índices falam por si sós (CHAGAS, 2018). Não é nem mesmo necessário estabelecer comparações, ainda raras, com outras localidades, para afirmar que, nas parentelas da região estudada, essa tipologia matrimonial prevalecia sobre as uniões familiares exogâmicas. Sobre essa recorrência, a viajante naturalista do século XIX, Maria Graham, em viagem à região assim escreve:

As ligações de família aqui são uma beleza; são tão estreitas como a de um clã da Escócia. Mas têm o seu lado mau nos constantes casamentos entre parentes próximos como tios com sobrinhas, tias com sobrinhos, etc., de modo que os casamentos em vez de alargar as ligações, difundir a propriedade e produzir maiores relações gerais no país, parecem estreitá-las, acumular fortunas e concentrar todas as afeições num círculo fechado e egoísta (GRAHAM, 1956, p.253).

Corroborando com a descrição de Graham, ao tabular-se os índices levantados sobre a recorrência de casamentos no seio dos clãs familiares recortados pela pesquisa chega-se ao Gráfico 1. Esse revela que, com exceção da família Vieira, os principais clãs – Ferreira da Fonseca, Rodrigues Chaves, Ferreira de Souza e Rezende – residentes na freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada, localizada nas proximidades de São João del Rei, na comarca do Rio das Mortes, em Minas Gerais, a partir da 3ª geração, por volta de 1820, passaram a se valer recorrentemente aos casamentos endogâmicos. Essa prática se acentua e atinge níveis exponenciais na 5ª. geração, por volta de 1890, chegando a representar 83,3% dos casamentos entre os Ferreira da Fonseca, a família que mais valeu dessa prática.

Gráfico 1 – Variação percentual dos matrimônios endogâmicos entre as diversas famílias da freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada*



Fonte: CHAGAS, Gabriel Afonso Vieira. *Estratégia de Família: Casamentos endogâmicos em grupos familiares do entorno da Serra do Camapuã (1750-1890)*. Belo Horizonte: 2018 [Dissertação de Mestrado], página 131.

* Para formular essas taxas de endogamia, foram computados apenas os membros casados, excluindo-se os solteiros do cálculo.

Referências utilizadas para a construção do gráfico: RESENDE, Artur. *Genealogia Mineira*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1937, vol.1. Prados, Lagoa Dourada e Entre Rios de Minas. www.familyseach.org Livro de Registro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Prados, 1798-1817, 1817-1840; Livro de Registro de matrimônio da mesma freguesia, 1779-1822; Livro de Registro de Batismo da Freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada, 1822-1849, 1854-1876; Livro de Registro de matrimônio da mesma freguesia, 1828-1856, 1856-1880, 1880-1890. Livro de Registro de batismo da freguesia de Nossa Senhora das Brotas do Brumado do Suassui, 1838-1852, 1851-1867; Livro de registro de matrimônio da mesma freguesia, 1825-1863, 1864-1888. Queluzito. Arquivo Paroquial da Matriz de Santo Amaro. Livros de Registros de Batismos, 1837-1871, 1828-1872, 1868-1883; Livros de Registros de Matrimônios de 1837-1871; 1871-1875, 1877-1882, 1882-1919.

Podem ser apontadas várias motivações para a realização de uniões matrimoniais tão próximas. A guisa de exemplo, Arno Wheling afirma que, em algumas localidades pequenas, o mercado matrimonial era escasso, o que gerava, como resultado, um alto índice de uniões endogâmicas, que fez com que, praticamente, quase toda a população possuísse, entre si, algum grau de parentesco (WHELING & WHELING, 1994).

Específica e sinteticamente, pode-se apontar as principais razões que levaram as famílias estudadas na comarca do Rio das Mortes a encetarem casamentos consanguíneos no interior do seu clã familiar, tais como a preservação da rede comercial dos Rodrigues Chaves, a manutenção dos títulos nobiliárquicos dos Rezende, ou a perpetuação da influência e do poder local dos Ferreira de Souza.

Entretanto, para o presente texto, importa deter-se nessa última família, os Ferreira da Fonseca/ Armond, que melhor elucida a utilização sistemática dessas uniões endogâmicas e seu abandono como estratégia familiar. Trata-se de um grupo coeso, fortemente documentado, que viu na manutenção da fazenda dos Olhos d'Água uma necessidade imperativa para manter a estrutura que sustentava a família. De forma a conservá-la, ao longo das sucessões patrimoniais, valeu-se de recorrentes matrimônios intrafamiliares, caracterizados por extrema proximidade consanguínea, contrariando as normas canônicas, que chegam a atingir o índice de 83,33% de membros da família encetando casamentos intrafamiliares quando observada a 5ª. geração (cc1860-1900). Em nítida oposição a esse cenário, quando se observa a 6ª. geração (cc1900-1940), nota-se claramente o abandono dessa estratégia. Esse artigo busca compreender as razões que levaram ao declínio dessa prática e aponta que tal transformação deveu-se ao médico Camillo Maria Ferreira Armond, membro da própria família que, mesmo tendo falecido em 1882, começou por meio de cartas aos seus familiares a advogar radicalmente contra a realização dessas uniões consanguíneas, pautando-se para tanto nos primeiros estudos de genética que, desde a segunda metade do século XIX, começaram a proliferar, especialmente na França, aos quais teve acesso por meio

de revistas médicas e livros, ainda hoje preservados na biblioteca da fazenda.

Observa-se que, o declínio do casamento entre parentes no seio dessa família, estimulado pelos avanços das referidas pesquisas genéticas ocorre concomitantemente à maior divisão das suas extensas propriedades, particularmente as terras da fazenda Olhos d'Água. Ao longo do século XX, mobiliário, terras, documentos e fotografias dispersaram-se entre os membros da família a cada novo inventário que se abria. É no abandono dessa estratégia principal – o casamento endogâmico – que protegera, por mais de um século, o patrimônio da família Ferreira da Fonseca/ Armond que pode se situar a ruína financeira de seus descendentes.

3. O ADVENTO DA GENÉTICA E AS PRÁTICAS ENDOGÂMICAS:

A mudança das práticas sociais de casamento, resultante dos enunciados emanados pelas pesquisas médico-científicas, é campo privilegiado para analisar o lugar do discurso médico no engendramento dos comportamentos sociais familiares. Uma vez que as relações conjugais são de foro íntimo, e dizem respeito a qualquer sociedade, é necessário uma grande adesão individual a esse discurso para que uma sociedade modele seu comportamento de acordo com os predicados médico-científicos. Portanto, a análise do comportamento social em um âmbito tão pessoal permite ao pesquisador discutir e avaliar o quão internalizado se apresenta o discurso médico-científico por uma determinada sociedade.

Para compreender a transição entre a interdição religiosa e a científica à prática da endogamia, torna-se necessário realizar uma pequena incursão na história da medicina, no campo que hoje conhecemos como genética. Para tanto, deve-se voltar treze anos antes do momento da publicação do que é considerado trabalho o pioneiro de genética, de autoria de Gregor Mendel, que veio a luz em 1865. Exatamente em 1852, o médico suíço Sir William Wilde conduziu o primeiro estudo sistemático sobre a surdez congênita, relacionando essa doença à hereditariedade ao apontar que a consanguinidade entre os pais aumentava as chances para a ocor-

rência dessa patologia (GODINHO, KEOGH, EAVEY, 2003). Seis anos depois, em 1858, Albrecht Graefe, oftalmologista alemão, estudou a existência de anomalia hereditária na retinite pigmentosa verificada em três irmãos (GODINHO, KEOGH, EAVEY: 2003). Esses estudos deram início às pesquisas que associaram algumas patologias à hereditariedade. Esse estudo de caso se insere nesse contexto, revelando a repercussão que tais trabalhos exerceram sobre a comunidade médica brasileira, na mesma época. Para tanto, analisa o papel desses estudos científicos, mais particularmente os relacionados à consanguinidade, na interdição da prática de casamentos endogâmicos no Brasil, entre finais do século XIX e o XX, descortinando a passagem do interdito religioso, de origem moral, vigente no período colonial, para um de caráter científico, o que coincide com o nascimento e a estruturação do campo da Genética.

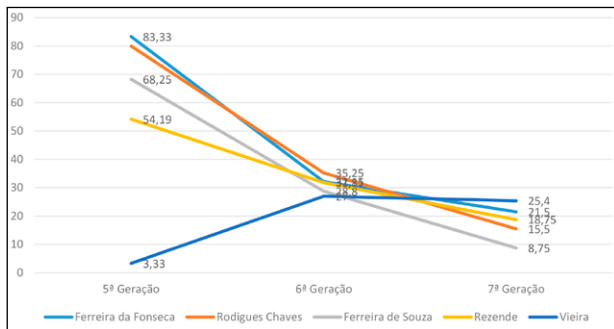
Para tanto, a atuação do médico Camillo Maria Ferreira Armond, futuro Conde de Prados, formado pela Academia de Medicina de Paris, em 1837, permite analisar, de forma verticalizada, o impacto que os estudos da nascente ciência Genética exerceu sobre a secular prática de casamentos consanguíneos no Brasil, mais particularmente em Minas Gerais e no seio de sua própria família, os Ferreira da Fonseca/ Armond. Detentor em sua biblioteca de rico acervo de obras do século XIX, que versavam sobre variadas temáticas de natureza científica, dentre as quais destacam-se as de Medicina e, nesse campo, as que divulgavam as novas pesquisas sobre a transmissão hereditária de patologias, esse médico começou a advogar contra a prática dos casamentos endogâmicos, arraigada secularmente no seio de sua própria família, assentando seu discurso sobre as bases da Genética, cujo corpo científico encontrava-se em formação.

No entanto, antes de ser um veemente crítico do casamento endogâmico, Camilo Maria Ferreira Armond, com agudo sentimento de unidade familiar, valeu-se de

inúmeros matrimônios consanguíneos com o intuito de fortalecer sua família e estender a sua influência local em diversos setores, desde o comercial ao político. Sua mudança de estratégia ocorre juntamente e pode ser creditada a sua formação acadêmica, uma vez que, influenciado pelos estudos genéticos, passa a não mais incentivar o seu grupo familiar a utilizar a estratégia de casamentos consanguíneos, tornando-se ardoroso em condenar essa prática junto aos seus. Dessa forma, pode-se creditar essa mudança de concepção e de estratégia familiar ao seu acesso ao discurso médico-científico que emergia no crepúsculo do século XIX e apontava os riscos da consanguinidade para o aumento das comorbidades familiares. É indicativo do sucesso dessa interdição no seio de sua família, que sob o peso da influência de Camillo Armond, nas primeiras décadas do século XX, a geração de seus netos enceta suas uniões matrimoniais abandonando por completo a estratégia de uniões intrafamiliares.

Como se observa pelo Gráfico 2, essa prática também atinge os demais grupos familiares estabelecidos nessa região da Zona da Mata, em Minas Gerais, que tiveram suas estratégias matrimoniais mapeadas antes e depois do estabelecimento da formulação desse discurso médico-científico que desestimulava a realização de casamentos consanguíneos. Ao analisar os índices de consanguinidade na 6ª. Geração, cerca de 1930, dos mesmos grupos familiares do Gráfico 1, percebe-se que, a exceção novamente é a família Vieira, mas na direção contrária aos demais clãs. Nesse momento, essas famílias abandonam a estratégia até então adotada de matrimônios intrafamiliares. Quando esses casamentos consanguíneos, raros, chegam a ocorrer, o são em graus de parentesco relativamente distantes quando comparados aos encontrados para a 5ª. geração dessas mesmas famílias, que eram muito próximos (CITAR). Mas, ainda que a família Vieira adote um número maior de casamentos consanguíneos nessa geração, em relação à anterior, os índices praticados são muito próximos das demais.

Gráfico 2 – Variação percentual dos matrimônios endogâmicos entre as diversas famílias da freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada entre a 5ª. e 7ª. geração.*



* Para formular essas taxas de endogamia, foram computados apenas os membros casados, excluindo-se os solteiros do cálculo.

Referências utilizadas para a construção do gráfico: RESENDE, Artur. Genealogia Mineira. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1937, vol.1. Prados, Lagoa Dourada e Entre Rios de Minas. www.familyseach.org Livro de Registro de Batismo da Freguesia de Santo Antônio da Lagoa Dourada, 1854-1876, 1876-1891, 1891-1912, 1912-1932; Livro de Registro de matrimônio da mesma freguesia, 1880-1890, 1890-1930, 1930-1954. Livro de Registro de batismo da freguesia de Nossa Senhora das Brotas do Brumado do Suassuí, 1851-1867, 1867-1910, 1910-1925; Livro de registro de matrimônio da mesma freguesia, 1864-1888, 1888-1915, 1915-1943. Queluzito. Arquivo Paroquial da Matriz de Santo Amaro. Livros de Registros de Batismos, 1868-1883, 1883-1912, 1912-1933; Livros de Registros de Matrimônios de 1882-1919 e 1919-1947.

4. A GENÉTICA E O CONDE DE PRADOS

Interessante observar que as pesquisas científicas no campo nascente da genética, realizadas no século XIX, na Europa e nos EUA, voltadas ao estudo das doenças causadas por uniões consanguíneas entre parentes, encontram lugar nos livros e nas revistas da biblioteca do médico Armond, o Conde de Prados, localizada na Fazenda de Santa Sophia, no atual município de Santana do Deserto (Minas Gerais). Nesse sentido, sua biblioteca e seu mundo mesmo distantes das importantes instituições de pesquisas, sediadas nos países do primeiro mundo, não estavam isolados das transformações científicas na área médica, mais particularmente na genética, que marcaram a humanidade nesse período. A biblioteca de Armond era um microcosmo que abrigava esses novos saberes, sendo composta de inúmeras obras médico-científicas, que possibilitam compreender como esses novos enunciados científicos nesse campo se difundiram, normatizando comportamentos familiares, até mesmo nos rincões das Minas Gerais, que buscavam ajustar seus padrões de matrimônio em acordo com aquilo que emergia como a prá-

tica científica considerada saudável a ser adotada pela sociedade.

A partir da análise das obras lidas pelo Conde de Prados e das suas inúmeras cartas preservadas nessa propriedade, percebe-se a difusão dessas pesquisas médicas internacionais entre a classe médica brasileira e o acesso dessa classe a esses discursos científicos. Observa-se ainda, a apropriação desses saberes na alteração das estratégias familiares de casamento desses grupos. Interessa de sobremaneira as cartas pessoais trocadas com os demais membros da família, com os quais o doutor Camillo detinha estreitos laços de amizade, de apadrinhamento e de relações comerciais, revelando a ascendência que exerceu sobre eles. A leitura desses documentos permite perceber a maneira pela qual o Conde de Prados advogou junto aos seus contra as relações conjugais consanguíneas tradicionalmente estabelecidas na família, baseando-se nas pesquisas contidas nos opúsculos que compunham sua biblioteca, mas valendo-se de uma linguagem mais coloquial, pode-se dizer hoje, de divulgação científica, que permitia ao seu interlocutor, menos instruído e versado no discurso científico, uma compreensão clara dos seus argumentos.

Sua influência junto aos seus familiares, capaz de alterar, como se vê pela análise dos gráficos 1 e 2, um hábito familiar arrigado, permite avaliar o peso conferido pela sociedade à figura do médico, bem como a construção social que reserva ao “doutor” um lugar de destaque e de autoridade, a ponto de permitir que essa figura engendre o comportamento familiar tendo como base o discurso científico que somente ele domina.

É importante apontar que foi apenas em 1914, ou seja 30 anos após o falecimento do Conde de Prados, que Charles Usher, ao descrever a transmissão da surdez congênita e da renite pigmentosa em várias famílias, associou-as definitivamente à herança genética (GODINHO, KEOGH, EAVEY, 2003). Somente nessa década, é que as obras de Gregor Mendel entraram na ordem do dia, inspirando pesquisas científicas e o campo da genética que, pouco depois, se desmembraria da Embriologia humana para alçar novos voos. No

entanto, ainda que posicionado em um lugar periférico, o Conde não apenas se mostrava atualizado com as novas descobertas, mas as abraçava ainda que tais explicações não fossem ainda unanimemente aceitas pela academia científica internacional. Mesmo tendo falecido, em 1884, Camillo Maria Ferreira Armond teve acesso a relevantes trabalhos sobre os problemas hereditários oriundos da consanguinidade e o conteúdo de sua biblioteca e de suas inúmeras cartas pessoais, preservadas na fazenda de Santa Sophia, revelam não só seu acesso, como o de outros médicos brasileiros, a tais discursos médico-científicos que, na segunda metade do século XIX e na primeira do XX, sendo publicados em periódicos brasileiros e internacionais. As últimas permitem também observar como tais estudos impactaram práticas recorrentes de consanguinidade no seio dessas famílias, tomando como exemplo a sua própria. Nesse sentido, ainda que centrado numa localidade de Minas Gerais, esse estudo extrapola essa pequena dimensão geográfica, e joga luz sobre as alterações no comportamento matrimonial de toda uma sociedade, que passam a estar intimamente ligados aos enunciados emanados pelos centros científicos estrangeiros, especialmente, na Europa e nos EUA, e pelas faculdades de medicina brasileiras, especialmente as localizadas no Rio de Janeiro e na Bahia.

Sua biblioteca guarda exemplares de importantes revistas brasileiras de medicina, tais quais o *Propagador das Ciências Médicas* (criada em 1827), a *Gazeta Médica da Bahia*, (criada em 1866), a *Revista Médica de São Paulo* (criada em 1889), o *Boletim da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo* (1895); e a *Gazeta Clínica* (1903-1954), que veiculavam as novas pesquisas científicas na área do que viria a se configurar como genética. A posse e a leitura desses artigos pelo Conde de Prados permitem inferir que as mesmas estão na origem da sua decisão de condenar os casamentos consanguíneos e de aconselhar sua família a abandonar essa tradição secular, pois as pesquisas emergentes sobre embriologia humana figuravam entre os artigos que compunham as páginas dessas revistas.

O caso particular do médico Conde de Prados, principal articulador político e social da família Ferreira

Armond, é emblemático, uma vez que o referido vale-se da autoridade a ele conferida de “doutor” para fazer chegar aos grupos com os quais ele se relacionava os enunciados que considerava relevante na prevenção de doenças geneticamente potencializadas pelos casamentos consanguíneos. Ao observar-se atentamente a brusca queda dos índices de casamentos intrafamiliares apresentados no Gráfico 2, pode-se concluir que o discurso de Armond foi levado em consideração e, mais, adquiriu força transformadora nos comportamentos matrimoniais dos grupos a ele relacionados.

Interessa lembrar que, por mais de oito séculos, a Igreja Católica se lançara em uma cruzada contra os casamentos consanguíneos. Porém, observando o Gráfico 1, pode-se inferir que a mesma não logrou muito sucesso, chegando a emanar uma bula específica para a região, que flexibilizava as normas que, desde o Concílio de Trento, buscavam impedir tais práticas matrimoniais. A força de “verdade” agora conferida ao discurso médico-científico foi capaz de à “verdade” do discurso religioso, mesmo quando a igreja ameaçava os transgressores com a pena máxima da excomunhão.

Hoje quando se assiste à escalada do discurso anti-científico, observa-se que nem sempre foi assim. A empiria que é intrínseca a esse discurso, no momento de criação do campo da genética, foi capaz de exercer peso considerável sobrepondo-se até à interdição religiosa, mesmo numa sociedade, como era a do interior de Minas Gerais, onde o discurso da igreja católica exercia forte impressão sobre seus fiéis. Infringir a regra científica significava poder ser “penalizado” com uma prole defeituosa o que, provavelmente encontrava respaldo empírico na realidade observada por esses mesmos grupos familiares onde a prática estava arraigada há um século. Entretanto, analisar os índices de crianças que apresentaram alguma anomalia genética, no período aqui abordado, é um mister bastante oneroso, uma vez que esses registros são demasiadamente raros. Todavia, observando a proximidade sanguínea dos progenitores dos grupos familiares recortados para análise e abordados no Gráfico 1, pode-se inferir que essas anomalias não eram raras e contribuíram para respaldar o discurso emanado pelos médicos brasileiros, caso do doutor Camillo.

Quando se percebe, nos dias atuais, o movimento de uma parcela da população brasileira que, pautada em argumentos religiosos, questionam as espistemes da ciência, desde a elementar esfericidade da Terra, passando pelas medidas sanitárias mais simples de contenção do Coronavírus, até a importância das vacinas para a prevenção de várias doenças transmissíveis, respalda-se a importância em estudar a influência que as pesquisas médicas no campo da futura Embriologia Humana, em formação entre o século XIX e princípios do XX. Esses estudos apontaram para a transmissão hereditária de doenças e exerceram importante papel na decisão de certos grupos familiares, reverberando até mesmo no interior das Gerais, de abandonarem os casamentos consanguíneos, estratégia que havia sido tradicionalmente empregada, desde o século XVIII, para a preservação das propriedades durante as sucessões patrimoniais. Nesse sentido, esse artigo se insere no esforço coletivo de compreensão da ciência e da tecnologia em suas múltiplas relações com a sociedade e a cultura. Debruçar-se sobre os estudos médicos acerca dos riscos da consanguinidade e as apropriações desse discurso científico por indivíduos comuns de uma dada sociedade, processo intermediado pelos especialistas, caso do médico Conde da Barca, que passam a enxergar as relações sociais construídas pelas uniões consanguíneas com um olhar diverso da que tinham nos séculos anteriores, permite compreender aspectos importantes da relação que se estabelecia entre a sociedade Ocidental e a ciência nascente. Nesse processo, podem ser observadas tanto as interferências da ciência na sociedade, quanto da sociedade na ciência, afinal as pesquisas sobre as consequências clínicas das uniões consanguíneas partem de uma análise da própria sociedade que as encetaram.

5. CONCLUSÃO

Na esteira dessa análise cumpre lembrar que o crepúsculo do século XIX e o primórdio do século XX é marcado pelo advento da Era do Sanitarismo, que, segundo Elaine Barroso, devido à descoberta dos micróbios por Pasteur, nas últimas décadas do XIX, propiciou à Medicina “tornar-se científica e desdobrar-se em Saúde Pública, sendo a higiene sua vertente mais

importante, podendo ser bem visualizada na I República no Brasil” (BARROSO, 2015). Jane Sayd vai ainda mais longe nessa constatação, chegando a afirmar que o sujeito adoecer equivaleria a cometer um delito contra a ordem ou a moral burguesa (SAYD, 1984). Segundo essa autora, nesse contexto, as pessoas passaram a ser responsáveis pelo bem-estar do corpo social, da saúde coletiva, o que a permite cunhar o conceito de jurisprudência biológica. Com o fim da era da Patologia, ou seja, da elaboração de tratamentos diversos para a cura das doenças, inicia-se a era da Saúde Pública, estruturada nas descobertas de Pasteur. O Sanitarismo, como também é chamado, traduz-se em políticas sanitárias de intervenção no espaço público (SAYD, 1984) e “esse objetivo moralizante também pretendia abarcar os costumes da massa, seja a medicina ligada às práticas de curandeirismo, os hábitos envolvendo o lazer, as habitações e os laços familiares. Tudo o que não coincide com os novos padrões burgueses que envolviam a ordem, a moral e a saúde precisava ser expurgado” (SAYD, 1984, p.5).

A análise do abandono da estratégia de casamentos consanguíneos pelo Conde da Barca, Camilo Maria Ferreira Armond, encetada no seio de sua família, permite perceber como a Medicina é capaz de extrapolar os limites da própria corporação para assumir papéis políticos e sociais, instituindo ações e comportamentos (EDLER, 1992). Ao partir da família Ferreira Armond, esse ensaio de Micro-História, lança luz sobre um processo mais amplo que levou as famílias no mundo ocidental a rejeitarem, como norma, as uniões consanguíneas a partir do início do século XX. Mesmo considerando o alto índice de analfabetismo no Brasil, observa-se que ocorreu a difusão de pesquisas médico-científicas, que alcançaram um número significativo de pessoas, e foram capazes de engendrar e modificar até mesmo o comportamento matrimonial vigente no país, onde os casamentos consanguíneos eram recorrentes. À luz do discurso médico, do campo da genética, era costume a ser evitado em nome da ciência.

Aliado ao discurso médico-científico, é importante destacar o lugar-social ocupado pelo médico nesse período. É importante lembrar que ele era também o

homem das letras, numa sociedade onde o estudo, principalmente o universitário, era inacessível à maioria da população, geralmente tendo estudado na capital ou no exterior, o que auferia ao seu discurso *status* de verdade inquestionável. O médico posicionava-se como autoridade e esse era o lugar de sua fala. Também cabe destacar que, ao se comunicar com o público, o médico era obrigado a modular a linguagem empregada, de forma a tornar seu saber compreensível e acessível para estes últimos. É o que se observa pela leitura das cartas do médico Camillo Maria Ferreira Armond que, comprovadamente, logrou êxito ao, numa linguagem bem mais coloquial do que a da literatura médica em que se embasava, desincentivar a prática de casamentos consanguíneos entre aqueles a quem dirigia suas cartas.

REFERÊNCIAS

- ANDREAZZA, Maria Luiza. Cultura Familiar e Registros Paroquiais. In: BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo. BOTELHO, Tarcísio Rodrigues (Org.). *Linhas e Entrelinhas: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos*. Belo Horizonte: Veredas e Cenários. p.139. 2011.
- BARROSO, Elaine Aparecida Lier. História Social da Cultura e História da Medicina: possibilidades de análise. *Anais do I Colóquio do LAHES*, v.1, n.1, p.3. 2015.
- BEIGUELMAN, Bernardo. Os Efeitos da Consanguinidade. In: *Genética Populações*. Campinas: UNICAMP. p.94. 2005.
- CHAGAS, Gabriel Afonso Vieira. *Estratégia de Família: Casamentos endogâmicos em grupos familiares do entorno da Serra do Camapuã (1750-1890)*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2018
- COHN, Marjorie Rocha. *A fazenda Santa Sofia: cafeicultura e escravidão no Vale do Paraíba Mineiro, 1850-1882*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2013.
- Constituições Primeiras do Acarbisado da Bahia*. Título LXIX §294, p.122.
- EDLER, Flavio C. *As reformas do ensino médico e a profissionalização da medicina na corte do Rio de Janeiro - 1854-1884*. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo. 1992.
- FURTADO, Júnia F. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi. DE LUCA, Tania R. (orgs.) *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto. 2009.
- GILBERT, Scott F. *Biologia do Desenvolvimento*. 5ª Ed. Ribeirão Preto: FUNPEC Editora. 2003.
- GODINHO, Ricardo. KEOGH, Ivan. EAVEY, Roland. Perda auditiva Genética. *Revista Brasileira Otorrinolaringologia*. v.69, n.1, p.100-104. 2003.
- GOODY, Jack. *Família e casamento na Europa*. Oeiras: Celta Editora. 1995.
- GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Edição Nacional. P.253. 1956.
- GRAZINOLI. Danniel de Miranda. *Fazenda Santa Sophia (MG): Preocupação com o aspecto social do escravo no Brasil do Segundo Império*. Monografia (Bacharelado) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Valença, Valença. 2004.
- GUIMARÃENS, Elione Silva. Economia autônoma de escravos nas grandes fazendas cafeeiras do sudeste do Brasil (Zona da Mata mineira –século XIX). *História Econômica da América Latina*. v.1, n.32, p.. 2009.
- GUIMARÃENS, Elione Silva. Escravos e libertos da zona da mata mineira: da luta pela liberdade aos primeiros anos do pós-emancipação (1870-1900). *Revista Científica da FAMINAS*. v.1, n.2. p. 2005.
- GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume. 2006.
- LACERDA, Antônio Henrique Duarte. A evolução do patrimônio da família Ferreira Armonde através de três gerações (Comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais, 1751-1850). In: GUIMARÃES, Elione Silva. MOTTA, Márcia Maria Menendes (Org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume. 2007.
- LACERDA, Antônio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: família, fortuna, poder e redes de sociabilidades nas Minas Gerais – a família Ferreira Armonde (1751-1850)*. Dissertação (Mestrado) Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.
- LACERDA, Antônio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: família, fortuna, poder e redes de sociabilidades nas Minas Gerais – a família Ferreira Armonde (1751-1850)*. São Paulo: Intermeios. 2013.
- LOTT, Miriam Moura. *Na Forma do Ritual Romano*. Casamento e Família. Vila Rica (1804-1839). Belo Horizonte: Annablume. 2008.
- LUZ, Madel Terezinha et al. *Medicina e ordem política brasileira: políticas e instituições de saúde (1850-1930)*. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1982.
- MARTINS, Lilian Al-Chueyr Pereira. A herança de caracteres adquiridos nas teorias “evolutivas” do século XIX, duas possibi-

lidades: Lamarck e Darwin. *Filosofia e História da Biologia*, v.10, n.1, p.67-84. 2015.

O sacrosanto, e ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez. Exemplar da Biblioteca Nacional de Portugal. Disponível em: http://purl.pt/360/4/sc-7007-p/sc-7007-p_item4/sc-7007-p_PDF/sc-7007-p_PDF_24-C-R0150/sc-7007-p_0000_capa-guardas2_t24-C-R0150.pdf acessado em 11/01/2017 às 22:11. Tomo II. Sessão XXIV, cânone 1, p.220.

SAYD, Jane Dutra. *Mediar, Mediar e Remediar: aspectos da terapêutica na medicina ocidental.* Rio de Janeiro: EDUERJ. 1998.

SILVA, Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva. *Hagiografia e História da Saúde.* Rio de Janeiro: EDUFRJ. 2004.

WHELING, Arno. e WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colonial.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1994.

NOTA

I. Esta informação baseia-se no acesso a Biblioteca Particular do Conde de Prados localizada na Fazenda de Santa Sophia, em Santana do Deserto.

O AUTOR

Gabriel Afonso Vieira Chagas

É Doutorando em História pelo PPGHIS/ UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) na linha Ciência e Cultura na História. <https://orcid.org/0000-0002-4173-5033>

Email: gabriel.afonso.v.chagas@gmail.com